DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2025/909 DA COMISSÃO

de 13 de maio de 2025

que altera a Decisão de Execução (UE) 2024/2207 relativa a determinadas medidas de emergência contra a varíola ovina e caprina na Grécia

[notificada com o número C(2025) 3081]

(Apenas faz fé o texto em língua grega)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ([1]), nomeadamente o artigo 259.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) A varíola ovina e caprina é uma doença infecciosa viral que afeta os ovinos e caprinos e pode ter um impacto grave na população animal em causa e na rentabilidade das explorações agrícolas, causando perturbações na circulação de remessas desses animais e produtos deles derivados na União e nas exportações para países terceiros.

(2) Em caso de foco de varíola ovina e caprina em ovinos e caprinos, existe um risco importante de propagação dessa doença a outros estabelecimentos de caprinos e ovinos.

(3) O Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão ([2]) complementa as regras de controlo das doenças listadas referidas no artigo 9.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), do Regulamento (UE) 2016/429 e definidas como doenças de categoria A, B e C no Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 da Comissão ([3]). Em especial, o artigo 21.º e o artigo 22.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687 preveem o estabelecimento de uma zona submetida a restrições em caso de foco de uma doença de categoria A, incluindo a varíola ovina e caprina, e a aplicação nessa zona de determinadas medidas. O artigo 21.º, n.º 1, do referido regulamento delegado determina que a zona submetida a restrições deve incluir uma zona de proteção, uma zona de vigilância e, se necessário, outras zonas submetidas a restrições em redor de ou adjacentes às zonas de proteção e de vigilância.

(4) A fim de fazer face aos focos de varíola ovina e caprina notificados pela Grécia em agosto de 2024, a Comissão adotou a Decisão de Execução (UE) 2024/2207 da Comissão ([4]), que estabelece determinadas medidas de emergência relativas a essa doença na Grécia. Em particular, a decisão dispõe que as zonas de proteção, as zonas de vigilância e as outras zonas submetidas a restrições estabelecidas por esse Estado-Membro, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687, devem englobar pelo menos as áreas enumeradas no anexo dessa decisão de execução.

(5) Desde a última alteração da Decisão de Execução (UE) 2024/2207, a Grécia notificou a Comissão da ocorrência de cinco novos focos de varíola ovina e caprina, que foram comunicados entre 28 de abril e 5 de maio de 2025, em estabelecimentos onde eram mantidos ovinos e caprinos, na unidade regional de Chalkidiki.

([1]) JO L 84 de 31.3.2016, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj.

([2]) Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas (JO L 174 de 3.6.2020, p. 64, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/687/oj).

([3]) Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 da Comissão, de 3 de dezembro de 2018, relativo à aplicação de determinadas regras de prevenção e controlo de doenças a categorias de doenças listadas e que estabelece uma lista de espécies e grupos de espécies que apresentam um risco considerável de propagação dessas doenças listadas (JO L 308 de 4.12.2018, p. 21, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2018/1882/oj).

([4]) Decisão de Execução (UE) 2024/2207 da Comissão, de 29 de agosto de 2024, relativa a determinadas medidas de emergência contra a varíola ovina e caprina na Grécia (JO L, 2024/2207, 30.8.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2024/2207/oj).

(6) Por conseguinte, as áreas listadas no anexo da Decisão de Execução (UE) 2024/2207 como zonas de proteção, zonas de vigilância e outras zonas submetidas a restrições para a Grécia, bem como a duração das medidas a aplicar nessas zonas, devem ser ajustadas a fim de prevenir a continuação da propagação da doença na Grécia e ao resto da União. Consequentemente, é necessário alterar a lista de zonas submetidas a restrições, bem como a duração das medidas a aplicar nessas zonas, estabelecidas no anexo da referida decisão de execução.

(7) A dimensão das zonas de proteção, das zonas de vigilância e das outras zonas submetidas a restrições, bem como a duração das medidas a aplicar nessas zonas, baseiam-se nos critérios estabelecidos no artigo 64.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2016/429 e nas regras estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2020/687. Os critérios aplicados para a escolha da dimensão das zonas de proteção, das zonas de vigilância e das outras zonas submetidas a restrições, bem como para a determinação da duração das medidas a aplicar nessas zonas, incluem uma avaliação não só da situação epidemiológica no que diz respeito à varíola ovina e caprina nas áreas afetadas por essa doença, mas também da situação epidemiológica global da varíola ovina e caprina na totalidade do território do Estado-Membro afetado por essa doença, bem como o nível de risco de continuação da propagação da doença. A duração escolhida das medidas teve também em conta as normas internacionais do Código Sanitário para os Animais Terrestres da Organização Mundial da Saúde Animal ([5]). Na atual situação epidemiológica, existe um elevado risco de continuação da propagação da doença. A presença da doença foi confirmada na unidade regional de Chalkidiki, fora dos limites das zonas submetidas a restrições atualmente estabelecidas na Grécia, o que sugere que a doença continua a circular apesar das medidas já adotadas em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687.

(8) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Alterações da Decisão de Execução (UE) 2024/2207

A Decisão de Execução (UE) 2024/2207 é alterada do seguinte modo:

«O anexo é substituído pelo texto constante do anexo da presente decisão.».

Artigo 2.º

Destinatário

A destinatária da presente decisão é a República Helénica.

Feito em Bruxelas, em 13 de maio de 2025.

Pela Comissão
Olivér VÁRHELYI
Membro da Comissão

([5]) https://www.woah.org/en/what-we-do/standards/codes-and-manuals/terrestrial-code-online-access/.

ANEXO

A. **Zonas de proteção e de vigilância estabelecidas em redor dos focos confirmados**

Unidade regional e número de referência ADIS dos focos	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Grécia, como se refere no artigo 2.º	Data de fim de aplicação
Unidade regional de Fócida GR-CAPRIPOX-2025-00058 GR-CAPRIPOX-2025-00059 GR-CAPRIPOX-2025-00060 GR-CAPRIPOX-2025-00061	Zona de proteção: Those parts of the regional unit of Phocis contained within a circle of a radius of 3 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 38.39722222, Long. 21.88472222 (2025/00058), Lat. 38.37944444, Long. 21.88916667 (2025/59), Lat. 38.39194444, Long. 21.88555556 (2025/60), Lat. 38.37861111, Long. 21.87972222 (2025/61)	19.5.2025
	Zona de vigilância: Those parts of the regional unit of Phocis contained within a circle of a radius of 10 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 38.39722222, Long. 21.88472222 (2025/00058), Lat. 38.37944444, Long. 21.88916667 (2025/59), Lat. 38.39194444, Long. 21.88555556 (2025/60), Lat. 38.37861111, Long. 2 1.87972222 (2025/61) excluding the areas contained in any protection zone	28.5.2025
	Zona de vigilância: Those parts of the regional unit of Phocis contained within a circle of a radius of 10 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 38.39722222, Long. 21.88472222 (2025/00058), Lat. 38.37944444, Long. 21.88916667 (2025/59), Lat. 38.39194444, Long. 21.88555556 (2025/60), Lat. 38.37861111, Long. 2 1.87972222 (2025/61)	20.5.2025 – 28.5.2025
Unidade regional de Evros Município de Samotrácia GR-CAPRIPOX-2025-00057	Zona de proteção: Those parts of the Municipality of Samothrace contained within a circle of a radius of 3 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 40.478972, Long. 25.664547 (2025/57)	16.5.2025
	Zona de vigilância: Those parts of the Municipality of Samothrace contained within a circle of a radius of 10 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 40.478972, Long. 25.664547 (2025/57) excluding the areas contained in any protection zone	25.5.2025
	Zona de vigilância: Those parts of the Municipality of Samothrace contained within a circle of a radius of 10 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 40.478972, Long. 25.664547 (2025/57) excluding the areas contained in any protection zone	17.5.2025 – 25.5.2025

Unidade regional e número de referência ADIS dos focos	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições na Grécia, como se refere no artigo 2.º	Data de fim de aplicação
Unidade regional de Aetolia--Acarnania GR-CAPRIPOX-2025-00045 GR-CAPRIPOX-2025-00053 GR-CAPRIPOX-2025-00055 GR-CAPRIPOX-2025-00056	Zona de vigilância: Those parts of the regional units of Aetolia--Acarnania and Phocis contained within a circle of a radius of 10 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 38.391486, Long. 21.854056 (2025/00045), Lat. 38.39565278, Long. 21.85270278 (2025/53), Lat. 38.40945556, Long. 21.85508889 (2025/55), Lat. 38.42558056, Long. 21.84985 (2025/56) excluding the areas contained in any protection zone	17.5.2025
	Zona de vigilância: Those parts of the regional units of Aetolia--Acarnania and Phocis contained within a circle of a radius of 10 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 38.391486, Long. 21.854056 (2025/00045), Lat. 38.39565278, Long. 21.85270278 (2025/53), Lat. 38.40945556, Long. 21.85508889 (2025/55) Lat. 38.42558056, Long. 21.84985 (2025/56)	9.5.2025 – 17.5.2025
Unidade regional de Larissa GR-CAPRIPOX-2025-00054	Zona de vigilância: Those parts of the regional unit of Larisa and Pieria contained within a circle of a radius of 10 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 39.9135346, Long. 22.61496985 (2025/00054) excluding the areas contained in any protection zone	17.5.2025
	Zona de vigilância: Those parts of the regional unit of Larisa and Pieria contained within a circle of a radius of 3 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 39.9135346, Long. 22.61496985 (2025/00054)	9.5.2025 – 17.5.2025
Unidade regional de Chalkidiki GR-CAPRIPOX-2025-00062 GR-CAPRIPOX-2025-00063 GR-CAPRIPOX-2025-00064 GR-CAPRIPOX-2025-00065 GR-CAPRIPOX-2025-00066	Zona de proteção: Those parts of the regional unit of Chalkidiki contained within a circle of a radius of 3 kilometres, centred on UTM 30, ETRS89 coordinates Lat. 40.124539, Long. 23.378264 (2025/00062) Lat. 40.130724. Long.23.344954 (2025/00063), Lat. 40.1153. Long. 23.33861 (2025/00064), Lat. 40.121511, Long. 23.347854 (2025/00065), Lat. 40.125054, Long.23.397489(2025/00066)	25.5.2025
	Zona de vigilância: The whole municipality of Kassandra excluding the areas contained in any protection zone	3.6.2025
	Zona de vigilância: The whole municipality of Kassandra	26.5.2025 – 3.6.2025

B. **Outras zonas submetidas a restrições**

Outra zona submetida a restrições	Unidade regional	Áreas incluídas nas outras zonas submetidas a restrições na Grécia, como se refere no artigo 2.º	Data de fim de aplicação
Outra zona submetida a restrições n.º 1	**Unidade regional de Evros**	The regional unit of Evros excluding the municipality of Samothrace	8.5.2025 – 6.6.2025
Outra zona submetida a restrições n.º 2	**Unidade regional de Rodopi**	The regional unit of Rhodopi	8.5.2025 – 6.6.2025
Outra zona submetida a restrições n.º 3	**Unidade regional de Kavala**	The regional unit of Kavala including the municipality of Thasos	6.6.2025
	Unidade regional de Drama	The municipality of Doxato	6.6.2025
	Unidade regional de Xanti	The regional unit of Xanthi	8.5.2025 – 6.6.2025
Outra zona submetida a restrições n.º 4	**Unidade regional de Chalkidiki**	The municipalities of Aristotelis, and Polygyros.	14.4.2025 – 3.7.2025
Outra zona submetida a restrições n.º 4-A	**Unidade regional de Chalkidiki**	The whole municipality of Nea Propontida	3.6.2025
		The whole municipality of Kassandra and Nea Propontida	4.6.2025 – 3.7.2025
Outra zona submetida a restrições n.º 8	**Unidade regional de Magnésia**	The regional unit of Magnesia, excluding the Sporades islands	28.4.2025 – 27.5.2025
	Unidade regional de Phthiotis	The municipality of Stylida	28.4.2025 – 27.5.2025
Outra zona submetida a restrições n.º 9	**Unidade regional de Fócida**	The municipality of Dorida excluding the areas included in any protection or surveillance zone	28.5.2025
		The municipality of Dorida	29.5.2025 – 27.6.2025
	Unidade regional de Aetolia--Acarnania	The municipalities of Nafpaktia and Messolonghi, excluding the areas included in any protection or surveillance zone	17.5.2025
		The municipalities of Nafpaktia Messolonghi	18.5.2025 – 27.6.2025
Outra zona submetida a restrições n.º 9-A	**Unidade regional de Aetolia--Acarnania**	The municipalities of Agrinio Thermo, Agrinio, Xiromero, Thermo	16.6.2025

Outra zona submetida a restrições	Unidade regional	Áreas incluídas nas outras zonas submetidas a restrições na Grécia, como se refere no artigo 2.º	Data de fim de aplicação
Outra zona submetida a restrições n.º 16	**Município de Samotrácia na unidade regional de Evros**	Municipality of Samothrace, excluding the areas included in any protection or surveillance zone.	25.5.2025
		The municipality of Samothrace	26.5.2025 – 24.6.2025
Outra zona submetida a restrições n.º 18	**Unidade regional de Salónica**	The municipalities of Volvi and Lagkadas.	14.4.2025 – 13.5.2025
Outra zona submetida a restrições n.º 19	**Unidade regional de Larissa**	The municipalities of Agia and Tempi excluding the areas included in any protection or surveillance zone	17.5.2025
	Unidade regional de Larissa	The municipalities of Agia and Tempi	18.5.2025 – 16.6.2025
	Unidade regional de Pieria	The municipality of Dion-Olympos excluding the areas included in any protection or surveillance zone	17.5.2025
	Unidade regional de Pieria	The municipality of Dion-Olympos	18.5.2025 – 16.6.2025